



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.896, de 15 de fevereiro de 1.979.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os preços devidos pela utilização de bens municipais por ocasião da XV Festa da Uva Fina de Ferraz de Vasconcelos, a realizar-se nos dias 10 e 11 de março do corrente, ficam fixados na forma seguinte:

- 1 PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS
 - 1.1 de instalação de Parques de Diversões..Cr\$70.000,00
 - 1.2 de instalação de barracas para venda de lanches, bebidas, frutas e outros, por metro linear.....Cr\$ 1.250,00
 - 1.3 de ambulantes diversos, por dia-.....Cr\$ 150,00
- 2 PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DENTRO DO RECINTO DA FESTA
 - 2.1 de instalação de barracas para venda de artigos de artesanato, plantas, petiscos sorvetes e pipocas.....Cr\$ 1.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 15 de fevereiro de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.